



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°.4043
SEGUNDA-FEIRA, 02
DE MARÇO DE 2026 |
EDIÇÃO DE HOJE -
05 PÁGINAS

CONVOCAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA

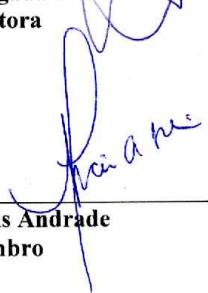
ATO CONVOCATÓRIO

Sirvo-me do presente para **CONVOCAR** os membros titulares da Comissão dos Direitos das Mulheres para reunião a ser realizada no dia 02 de março de 2026 após sessão, em meu gabinete na Câmara, com a finalidade de deliberar acerca da viabilidade de realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para tratar de assuntos relativos ao desenvolvimento da cultura e da assistência ao parto no Município de Uberlândia.


Amanda Gondim
Presidente

Ciente:


Delegada Lia Valechi
Relatora


Thais Andrade
Membro



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DOS DIREITO DAS MULHERES

Aos 02 dias do mês de março de 2026, às 13:00 horas, no Gabinete nº 16, foi realizada reunião para deliberar acerca da viabilidade de se realizar audiência pública com a finalidade de tratar de assuntos relativos ao desenvolvimento da cultura e da assistência ao parto no Município de Uberlândia. A reunião foi presidida pela Presidente, Sra. Amanda Gondim e contou com a presença dos seguintes membros da comissão: Delegada Lia Valechi – Relatora e Thais Andrade – Membro.

Pauta: deliberação acerca da viabilidade de se realizar audiência pública com a finalidade de tratar de assuntos relativos ao desenvolvimento da cultura e da assistência ao parto no Município de Uberlândia.

Desenvolvimento da Reunião:

1. **Abertura:** A presidente iniciou a reunião às 13:00 horas, cumprimentando os presentes e destacando a importância da pauta sobre o desenvolvimento da cultura e da assistência ao parto no Município de Uberlândia, ressaltando a necessidade de fortalecer políticas públicas voltadas à humanização do nascimento, à qualificação do atendimento às gestantes e à promoção de práticas baseadas em evidências científicas, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e as recomendações da Organização Mundial da Saúde.
2. **Discussão:**
 - A presidente apresentou a proposta de realizar uma audiência pública com o objetivo de levantar questões sobre o atual acesso e a atuação das doulas no município, as diretrizes e protocolos de acolhimento às gestantes na Rede SUS, a forma e o momento de apresentação do plano de parto durante o pré-natal, os índices de cesarianas eletivas e partos normais em comparação com os parâmetros recomendados pela OMS, o funcionamento dos Centros de Parto Normal intra-hospitalares, bem como as políticas de prevenção da gravidez na adolescência e de promoção da reprodução consciente.
 - Os demais presentes expressaram apoio à realização da audiência, destacando que o debate público ampliará a transparência das informações, permitirá a escuta da sociedade civil, de profissionais da saúde e de gestantes, além de contribuir para o aprimoramento da



legislação municipal, o fortalecimento da assistência humanizada e a construção de propostas concretas para a melhoria da atenção materno-infantil no município.

3. **Deliberação:** Após ampla discussão, foi colocada em votação a proposta de realização da audiência pública. A comissão deliberou, por unanimidade, a viabilidade e importância de realizar a audiência pública no dia **31 de março de 2026, das 15:00 às 18:00hs, no Plenário da Câmara.**
4. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião às 13:55 horas.

Assinaturas:

Presidente:

Relatora:

Membro:

PORTARIAS**PORTARIA 077/2026
DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE
MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerações a partir de 02 de março de 2026, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Eliusmarcio Alves de Carvalho (Elinho da Academia):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Cláudio Gonçalves.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Andreia Gonçalves da Silva.**

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 02 de março de 2026, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Eliusmarcio Alves de Carvalho (Elinho da Academia):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03
Cláudio Gonçalves.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Andreia Gonçalves da Silva.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2026.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

CONTRATAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO - UNIDADE COMPRADORA
925010****PREGÃO ELETRÔNICO 90.021/25 - PROCESSO 042/25**

OBJETO: Aquisição de mobiliário diverso, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VENCEDOR: ESPAÇO A MÓVEIS LTDA - CNPJ: 34.329.066/0001-41 - Valor Global de R\$ 65.509,00; VERTICE LICITA LTDA - CNPJ: 59.993.209/0001-46 - Valor Global de R\$ 1.476,00; MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - CNPJ: 15.011.572/0001-43 - Valor Global de R\$ 18.139,08; CAPITAL COMERCIO DE MOVEIS E COLHÕES LTDA - CNPJ: 41.600.611/0001-58 - Valor Global de R\$ 28.039,00; AMERICANFER INDUSTRIA E COMERCIO de MÓVEIS de AÇO LTDA - CNPJ: 23.140.496/0001-02 - Valor Global de R\$ 59.358,15; ORISVALDO SILVA JUNIOR - CNPJ: 11.169.061/0001-01 - Valor Global de R\$ 59.265,00; EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.372.538/0001-98 - Valor Global de R\$ 124.950,00.

Item 06 e 12 - Fracassado

Homologação: 26/02/2026. O Termo de Homologação pode ser consultado no site: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> Uberlândia, 02 de março de 2026.

Andrea Alves - Chefe da Seção de Licitação

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: STEFANINI CYBER SEGURANÇA E DEFESA S.A

Espécie: Aditamento contratual nº.: 005/2026.

Fundamento: Cláusulas Quinta e Décima Segunda do Contrato nº 001/2022, firmado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 035/2021, Processo nº 066/2021, bem como nos termos do art. 57, inciso IV, c/c §4º e art. 65, inciso II, §8º, da Lei nº 8.666/93, e na justificativa anexa, que faz parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra, assim como a solicitação de prorrogação de protocolo nº 708, de 28 de janeiro de 2026.

Objeto: Renovação do contrato a fim de prorrogar o prazo por mais 12(doze) meses e reajuste contratual conforme Manifestação da CCI de nº.: 008/2026, aplicando o índice INPC/IBGE de 3,89787%.

Valor global estimado: Valor mensal reajustado de R\$ 8.727,42 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) e anual de R\$ 104.729,04 (cento e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos)

Vigência: De 01/03/2026 até 28/02/2027.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos- Ficha 27604-3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação-PJ- 04- Manutenção do Software.

Data da expedição do termo: 20/02/2026.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

ELIUSMARCIO A. DE CARVALHO

2º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 0005/2026

CONTRATO N° 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: STEFANINI CYBER SEGURANÇA E DEFESA S.A.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 001/2022 com a empresa STEFANINI CYBER SEGURANÇA E DEFESA S.A., em decorrência do Pregão Eletrônico nº 035/2021, Processo nº 066/2021, cujo objeto consiste na contratação de solução de rede local sem fio (WLAN), compreendendo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva mensal, substituição de ativos defeituosos, fornecimento de equipamentos em regime de comodato e disponibilização de software de gerenciamento.

Embora formalmente enquadrado no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, o objeto contratual possui natureza material de serviço contínuo, uma vez que envolve não apenas a disponibilização de equipamentos e software, mas também suporte técnico permanente, monitoramento, manutenção e garantia de funcionamento ininterrupto da infraestrutura de conectividade da Casa Legislativa.

Trata-se de serviço essencial ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas, sendo indispensável ao acesso aos sistemas institucionais, à tramitação de processos eletrônicos, à utilização de plataformas governamentais



e à prestação de serviços à população, caracterizando-se, portanto, como atividade cuja interrupção comprometeria diretamente a regularidade do serviço público.

Encontra-se em fase de planejamento a instauração de novo procedimento licitatório para contratação do objeto sob a égide da Lei nº 14.133/2021. Todavia, considerando a complexidade técnica da solução, a necessidade de elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência detalhado, análise de mercado, definição de requisitos de segurança da informação e observância integral das etapas procedimentais previstas na nova legislação, não se mostra viável a conclusão do certame antes do término da vigência contratual atual.

Nesse contexto, a fim de evitar solução de continuidade na prestação do serviço e preservar o interesse público, impõe-se a prorrogação excepcional do prazo contratual, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, aplicável por interpretação sistemática do dispositivo, considerando a natureza continuada do objeto e a necessidade de assegurar a continuidade administrativa.

A medida possui caráter estritamente excepcional e temporário, limitada ao prazo máximo adicional permitido, destinando-se exclusivamente a garantir a manutenção da infraestrutura tecnológica até a conclusão do novo procedimento licitatório, mantidas a vantajosidade da contratação e as condições de habilitação da contratada.

A interrupção do contrato, sem que haja nova infraestrutura regularmente contratada e plenamente implementada, poderia ocasionar paralisação dos serviços de conectividade interna, comprometendo o funcionamento dos sistemas corporativos e gerando risco concreto de descontinuidade administrativa.

Assim, a prorrogação ora proposta revela-se juridicamente fundamentada, tecnicamente necessária e alinhada ao princípio da continuidade do serviço público.

Uberlândia, 21 de fevereiro de 2026

ALCIDES NETO FELICIANO FERNANDES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

DESPACHO DO PRESIDENTE

À vista das justificativas constantes no Protocolo nº 0708 e da manifestação da Diretoria do Departamento de Informática, considerando a natureza contínua e essencial do serviço contratado e a necessidade de evitar solução de continuidade, AUTORIZO o reajuste contratual e a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 001/2022 para o período de 01/03/2026 a 28/02/2027, nos termos do art. 57, inciso IV, c/c §4º, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se para as providências cabíveis.

Uberlândia, 21 de fevereiro de 2026.

Rosivaldo Correia de Mendonça

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

À vista da justificativa apresentada e da manifestação técnica constante dos autos, considerando tratar-se de serviço de natureza contínua e essencial, e a necessidade de evitar solução de continuidade na sua prestação, AUTORIZO o reajuste contratual, nos termos do índice previsto contratualmente, bem como a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 001/2022 para o período de 01/03/2026 a 28/02/2027, nos termos da legislação aplicável.

Uberlândia, 21 de fevereiro de 2026.

Eliusmarcio A. de Carvalho

2º Secretário Ordenador de Despesas



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4043, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br